

EMENDA Nº 686, AO PL 412/2025

ALTERA-SE NA SEGUINTE CONFORMIDADE
A META 2026 DO PRODUTO ABAIXO RELACIONADO,
CONSTANTE NO ANEXO III DO PL 412/2025:

Programa: 5201 - INSERÇÃO INTERNACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Indicadores do Produto Meta 2026

NÚMERO DE EMPRESAS PARTICIPANTES NOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA FOMENTO DA EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO
EXTERIOR (unidade) 360

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo adequar a meta para o ano de 2026 do indicador "Número de empresas participantes nos cursos de capacitação para fomento da exportação e comércio exterior", no âmbito do Programa 5201 - Inserção Internacional do Estado de São Paulo.

Capacitar empresas para atuar no comércio exterior é uma das estratégias mais eficazes para promover o desenvolvimento econômico sustentável e ampliar a competitividade paulista no cenário global. A atual conjuntura internacional, marcada por transformações tecnológicas, reorganização das cadeias produtivas e exigências regulatórias mais complexas, exige do setor produtivo brasileiro - especialmente das micro, pequenas e médias empresas - maior preparo técnico, jurídico e logístico para acessar e se manter nos mercados internacionais.

Nesse sentido, programas de capacitação voltados à internacionalização são fundamentais para a formação de uma cultura exportadora e para a diversificação da pauta comercial do Estado. Além disso, essas iniciativas contribuem diretamente para a geração de empregos qualificados, a atração de investimentos e o fortalecimento da marca "São Paulo" como referência em inovação e excelência.

A revisão da meta proposta visa intensificar os esforços do Governo do Estado em parcerias com entidades como a FIESP, InvestSP, ApexBrasil e a FREPEM (Frente Parlamentar de Empreendedorismo), além de universidades e centros de pesquisa, ampliando o alcance e a eficácia das ações de capacitação.

A proposta atende, portanto, ao interesse público e à necessidade de modernização da inserção internacional paulista, com base na valorização do conhecimento e na preparação estratégica das empresas.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 29/05/2025.
Itamar Borges

Código: 218 19/05/2025 17:07:57